



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 686ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 12/07/2023

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às onze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as resoluções conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a Sexcentésima octogésima sexta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Diretora Adjunta de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DILAM); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora Adjunta de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/002.7075/14 - Inova Ambiental Assessoria e Comércio S.A.. Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO IN045265) referente às atividades de coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I) e não perigosos (classe IIA e IIB), efluentes oleosos/industriais, Resíduos de Serviço de Saúde - RSS (grupos A, B, D e E), Resíduos da Construção Civil (classes A, B, C e D), Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), armazenamento temporário de resíduos perigosos (classe I) e não perigosos (classe II), garageamento, lavagem externa, lubrificação, manutenção e abastecimento dos veículos da própria frota, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, para alterar o: (i) endereço que passará para “Rua Professor Hélio Fragoso nº 135 - Quadra 22 - Lote 13 - Moquetá - Nova Iguaçu - RJ”; e (ii) objeto que passará para “coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I) e não perigosos (classe IIA e IIB), efluentes oleosos/industriais, Resíduos de Serviço de Saúde – RSS (grupos A, B, D e E), Resíduos da Construção Civil (classes A, B, C e D) e Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro”. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC) e Parecer Técnico de Averbação de Licença de Operação nº GELRAC-PT-0166/2023. **2. PD-07/014.12/16 – Ceg Rio S.A.. Requerimento:** Renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS IN016825) a ser transformada em Licença de Operação para estação de descompressão de gás natural, no Município de Teresópolis. **Decisão:** Licença de Operação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELRAC e Parecer Técnico de Licença de Operação nº GELRAC-PT-0129/2022. O Conselho Diretor deliberou, ainda, que o prazo de validade da licença seja de 9 anos, considerando que a empresa cumpriu integralmente as condicionantes da licença anterior, não houve histórico de acidentes nem infrações pela empresa durante a vigência da LAS IN016825. **3. E-07/202.238/08 - Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro (CEG). Requerimento:** Alterar o CNPJ para 33.938.119/0001-69 do processo referente ao item 4 da Ata da 683ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir, do dia 21/06/2023, que: (i) aprovou a transformação da averbação da Licença de Operação (LO IN038218) em renovação dessa LO para ramal de distribuição de gás natural destinado ao abastecimento da Companhia Siderúrgica do Atlântico (CSA), atualmente Ternium Brasil, com diâmetro de 12”, extensão

aproximada de 620 metros, com pressão normal de operação de 42bar, no Município do Rio de Janeiro; e (ii) deliberou, ainda, que o prazo de validade da licença seja de 9 anos, considerando que a empresa cumpriu integralmente as condicionantes da licença anterior, não houve histórico de acidentes nem infrações pela empresa durante a vigência da LO IN038218. Decisão: Alteração aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELRAC.

4. SEI-070010/000125/2022 – Marlín Azul Energia S.A.. Requerimento: Licença de Operação para usina termelétrica, denominada UTE Marlín Azul, com geração de energia em ciclo combinado e potência instalada de 565,5Mw, utilizando gás natural como combustível principal, e operação de unidades auxiliares e utilidades de apoio à planta industrial, no Município de Macaé.

Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN) e Parecer Técnico nº: INEA/INEA/SERVPEGPT/2.028/2023 (Parecer Técnico de Licença de Operação nº 045/2023).

5. PD-07/014.241/2020 – Bel Lar Decomposição Térmica Ltda.. Requerimento: Autorização Ambiental de Funcionamento para incineração de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS), no Município de Araruama.

Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GELIN e Parecer Técnico nº 324/2023, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de autorização em razão da perda de objeto, pois a empresa não cumpriu integralmente o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.05/2019) celebrado entre o Inea e a empresa em 25/09/2019 e expirado em 14/12/2022.

6. SEI-070002/008224/2023 – Águas do Rio 4 SPE S.A.. Requerimento: Licença Ambiental Integrada para a implantação do sistema de esgotamento sanitário dos Municípios de Japeri e Queimados, constituído de rede coletora e coletores tronco (738km); elevatórias de esgoto (62), Estação de Tratamento de Esgoto (1.054l/s), no Município de Queimados.

Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico nº: INEA/INEA/SERVSANPT/2.034/2023.

7. SEI-070002/012617/2022 – Iguá Rio de Janeiro S.A.. Requerimento: Licença Ambiental Integrada para obras de recomposição das condições hidrodinâmicas e da qualidade ambiental no Complexo Lagunar de Jacarepaguá, visando à sua recuperação ambiental por meio de atividades de dragagem, totalizando um volume de 2.359.674,00m³, no Município do Rio de Janeiro.

Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Estudos Ambientais (CEAM) e Parecer Técnico nº: INEA/INEA/COOEAMP/2.050/2023.

II. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Diretora Adjunta**, em 17/07/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta**, em 17/07/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora Adjunta**, em 17/07/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto**, em 17/07/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 17/07/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Presidente do CONDIR em exercício**, em 17/07/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **55880767**
e o código CRC **71E26FF4**.
